



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL N. 1/2014-CM

**Edital do 6º Processo Seletivo de Remoção para servidores do Poder
Judiciário do Estado de Mato Grosso**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei n. 8.814, de 15-1-2008, e no Provimento n. 26/2013-CM, de 14-8-2013, resolve tornar pública a abertura do 6º Processo Seletivo de Remoção do Poder Judiciário, a fim de permitir que os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário participem do certame, visando à remoção para as Comarcas de Entrância Especial - Cuiabá, Rondonópolis e Várzea Grande; de 3ª Entrância - Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Primavera do Leste, Sinop, Sorriso e Tangará da Serra; de 2ª Entrância - Água Boa, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Chapada dos Guimarães, Colíder, Comodoro, Jaciara, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Mirassol D'Oeste, Nova Mutum, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Poxoréu, São José do Rio Claro e Vila Rica; de 1ª Entrância - Alto Garças, Alto Taquari, Apiacás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Brasnorte, Campinápolis, Cláudia, Colniza, Cotriguaçu, Dom Aquino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Itaúba, Itiquira, Jauru, Juscimeira, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nortelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Nova Ubiratã, Novo São Joaquim, Paranaíta, Pedra Preta, Poconé, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Querência, Ribeirão Cascalheira, Rio Branco, Rosário Oeste, Santo Antônio de Leverger, São Félix do Araguaia, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, Vera e Vila Bela da Santíssima Trindade.

1. Das disposições preliminares

1.1. Ficam abertas as inscrições, no período de **17 a 19 de fevereiro de 2014**, para o 6º Processo Seletivo de Remoção do Poder Judiciário/MT, para as Comarcas de

NU. 0014025-50. 2014



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Entrância Especial - Cuiabá, Rondonópolis e Várzea Grande; 3ª Entrância - Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Primavera do Leste, Sinop, Sorriso e Tangará da Serra; de 2ª Entrância - Água Boa, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Chapada dos Guimarães, Colíder, Comodoro, Jaciara, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Mirassol D'Oeste, Nova Mutum, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Poxoréu, São José do Rio Claro e Vila Rica; de 1ª Entrância - Alto Garças, Alto Taquari, Apiacás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Brasnorte, Campinápolis, Cláudia, Colniza, Cotriguaçu, Dom Aquino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Itaúba, Itiquira, Jauru, Juscimeira, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nortelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Nova Ubiratã, Novo São Joaquim, Paranaíta, Pedra Preta, Poconé, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Querência, Ribeirão Cascalheira, Rio Branco, Rosário Oeste, Santo Antônio de Leverger, São Félix do Araguaia, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, Vera e Vila Bela da Santíssima Trindade.

1.2. A realização do Processo Seletivo de Remoção de que trata este Edital ficará a cargo do Departamento do Conselho da Magistratura, por intermédio da Comissão Examinadora de Remoção, instituída pela Portaria n. 5/2014/CM, de 7-2-2014.

2. Dos requisitos para participação no processo

2.1. Poderão participar do certame todos os servidores ocupantes de cargo efetivo de Analista Judiciário e Técnico Judiciário em exercício na data da publicação deste edital, observada a regra do inciso I, do artigo 4º, do Provimento n. 26/2013-CM.

2.2. Não ter sido removido nos últimos 02 (dois) anos, salvo os casos de remoção de ofício.

2.3. Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 15 (quinze) meses, contados ininterruptamente, conforme artigos 154 e 158 da Lei Complementar n. 04, de 15-10-1990, até a publicação deste edital.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas *on line*, pela *intranet* do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com somente 01 (uma) opção de escolha, no endereço

NU. 0014025-50. 2014



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

<http://paginadoservidor.tjmt.jus.br> .

3.2. As informações constantes no formulário, nos campos a serem preenchidos, serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato, sendo imprescindível a sua veracidade, sob pena das cominações legais pertinentes.

3.3. A remoção de que trata este edital poderá ser requerida para o preenchimento de vagas nos cargos discriminados no Anexo I, não sendo aceitos pedidos de servidores ocupantes de cargos diferentes daqueles descritos no referido anexo.

3.4. A relação de todos os inscritos será divulgada pelo Departamento do Conselho da Magistratura, por meio de edital (Edital de Inscritos), após o encerramento das inscrições, no prazo de 01 (um) dia.

4. Da classificação no concurso

4.1. Os candidatos com inscrições no 6º Processo Seletivo de Remoção do Poder Judiciário serão classificados para as Comarcas de Entrância Especial - Cuiabá, Rondonópolis e Várzea Grande; 3ª Entrância - Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Primavera do Leste, Sinop, Sorriso e Tangará da Serra; de 2ª Entrância - Água Boa, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Chapada dos Guimarães, Colíder, Comodoro, Jaciara, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Mirassol D'Oeste, Nova Mutum, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Poxoréu, São José do Rio Claro e Vila Rica; de 1ª Entrância - Alto Garças, Alto Taquari, Apiacás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Brasnorte, Campinápolis, Cláudia, Colniza, Cotriguaçu, Dom Aquino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Itaúba, Itiquira, Jauru, Juscimeira, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nortelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Nova Ubiratã, Novo São Joaquim, Paranaíta, Pedra Preta, Poconé, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Querência, Ribeirão Cascalheira, Rio Branco, Rosário Oeste, Santo Antônio de Leverger, São Félix do Araguaia, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, Vera e Vila Bela da Santíssima Trindade, de acordo com os seguintes critérios:

- a)** servidor que esteja afastado da Unidade Judiciária de origem, exercendo, por maior tempo, suas funções na Unidade Judiciária para onde almeja a remoção;
- b)** servidor com maior tempo de serviço, prestado na condição de servidor efetivo ao



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

c) servidor com maior tempo de serviço público estadual;

d) servidor mais idoso;

4.2. Para o cálculo do tempo de serviço, que é apurado em dias, será considerado o tempo de serviço público já averbado pelo Conselho da Magistratura e anotado pelos Departamentos da Coordenadoria de Recursos Humanos do TJ/MT até a publicação deste Edital.

4.3. O resultado do 6º Processo Seletivo de Remoção do Poder Judiciário será divulgado por edital no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

5. Das atividades da Comissão Examinadora de Remoção

5.1. Após a publicação da relação dos inscritos constante no item **3.4.**, confeccionar a lista de servidores classificados, com identificação de nome, cargo, origem e destino, obedecida a ordem do **item 4.1.**, no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar ao Departamento do Conselho da Magistratura para elaborar edital dos classificados, no prazo de 01 (um) dia.

5.2. Apreçar e decidir as questões advindas do processo seletivo de remoção, no prazo de 03 (três) dias.

5.3. O Conselho da Magistratura analisará os recursos interpostos em face da classificação elaborada pela Comissão, após esta elaborará nova lista de classificação, no prazo de 01 (um) dia, sendo novamente submetida ao Conselho da Magistratura, para homologação, e encaminhada ao Departamento do Conselho da Magistratura para a publicação do edital com o resultado final.

6. Dos recursos e da classificação final

6.1. Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do edital de classificação para interpor recurso ao Conselho da Magistratura, cuja decisão será irrecurável.

6.2. Os recursos deverão ser instruídos com justificativa pormenorizada e documentação comprobatória de todas as alegações.

6.3. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

6.4. Decididos os recursos, a classificação final elaborada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Remoção será homologada pelo Conselho da Magistratura e publicado o edital de resultado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

7. Das disposições finais

7.1. Publicado o ato de remoção, o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para se apresentar perante o Gestor de Recursos Humanos dos respectivos Foros e, automaticamente, entrar em exercício, observado o previsto no artigo 28, § 1º do Provimento n. 26/2013-CM.

7.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão por conta do servidor.

7.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Conselho da Magistratura



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

Edital n. 001/2014

6º Processo Seletivo de Remoção do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

COMARCA	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
Cuiabá	16	09
Rondonópolis	06	-
Várzea Grande	18	-

COMARCA	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
Alta Floresta	11	-
Barra do Garças	05	-
Cáceres	10	-
Diamantino	07	-
Primavera do Leste	02	-
Sínope	16	-
Sorriso	07	-
Tangará da Serra	08	-

COMARCA	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
Água Boa	03	04
Alto Araguaia	02	05
Barra do Bugres	07	-
Campo Novo do Parecis	06	04
Campo Verde	04	01
Canarana	04	03
Chapada dos Guimarães	02	02
Colíder	02	-
Comodoro	03	05
Jaciara	05	-
Juara	02	02
Juína	03	07
Lucas do Rio Verde	06	03
Mirassol D' Oeste	03	-

NU. 0014025-50. 2014



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Nova Mutum	-	03
Nova Xavantina	04	-
Paranatinga	05	02
Peixoto de Azevedo	04	02
Pontes e Lacerda	05	-
Poxoréu	07	-
São José do Rio Claro	02	03
Vila Rica	04	05

COMARCAS DE 1ª ENTRÂNCIA		
COMARCA	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
Alto Garças	02	02
Alto Taquari	-	03
Apiacás	02	05
Araputanga	01	02
Arenápolis	03	01
Aripuanã	02	06
Brasnorte	01	05
Campinápolis	02	03
Cláudia	03	03
Colniza	03	05
Cotriguaçu	03	04
Dom Aquino	02	-
Feliz Natal	01	06
Guarantã do Norte	-	03
Guiratinga	02	-
Itaúba	01	03
Itiquira	01	03
Jauru	02	-
Juscimeira	04	-
Marcelândia	02	04
Matupá	02	03
Nobres	01	-
Nortelândia	01	-
Nova Canaã do Norte	01	03
Nova Monte Verde	02	02
Nova Ubiratã	02	04
Novo São Joaquim	01	02
Paranaíta	01	03
Pedra Preta	02	-
Poconé	02	-
Porto Alegre do Norte	03	04
Porto dos Gaúchos	01	01
Porto Esperidião	-	04
Querência	02	05



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ribeirão Cascalheira	02	03
Rio Branco	03	-
Rosário Oeste	-	01
Santo Antônio de Leverger	01	-
São Félix do Araguaia	04	02
São José dos Quatro Marcos	03	-
Sapezal	02	-
Tabaporã	-	03
Tapurah	-	04
Terra Nova do Norte	03	01
Vera	03	03
Vila Bela da Santíssima Trindade	-	03